



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

BOLETIM DE SERVIÇO

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 089/2020-GDGCABL, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Concede Progressão Funcional por Mérito

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e conforme Processo nº 23734.008252.2020-51, com despachos expedidos,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito à servidora lotada no *Campus* Abreu e Lima desta Instituição Federal de Ensino, relacionada abaixo, a contar de julho/2020, de acordo com a data de admissão e Avaliação de Desempenho.

SIAPE	NOME	CARGO	VIGÊNCIA	PADRÃO VENCIMENTO	
				Anterior	Atual
2409903	NATIANNE POLINELLI GOMES MONTALVÃO	AUX. DE BIBLIOTECA	27/07/2020	C-202	C-203

Art. 2º Revogar as disposições em contrário

MARIA DE FATIMA
NEVES CABRAL

Assinado de forma digital por
MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Dados: 2020.08.12 10:00:07 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 090/2020-GDGCABL, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Retifica a Portaria nº 088/2020-GDGCABL

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 088/2020-GDGCABL de 27 de julho de 2020, que instituiu a **Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório**, conforme quadro abaixo:

Onde se lê			
Nome	Matr. SIAPE nº	Unidade de Exercício do Membro	Função
Ana Paula Galdino Frazão	2178471	CGPE/Campus Abreu e Lima	Presidente
Márcio Carneiro de Albuquerque	1807736	DEN/Campus Abreu e Lima	Membro
Leia-se			
Nome	Matr. SIAPE nº	Unidade de Exercício do Membro	Função
Ana Paula Galdino Frazão	2178471	CGPE/Campus Abreu e Lima	Membro
Márcio Carneiro de Albuquerque	1807736	DEN/Campus Abreu e Lima	Presidente

Art. 2º Revogar as disposições em contrário

MARIA DE FATIMA NEVES
CABRAL

Assinado de forma digital por MARIA DE
FATIMA NEVES CABRAL
Dados: 2020.08.14 17:30:04 -03'00'

Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 091/2020-GDGCABL, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Comissão de Avaliação de Auxílio Digital

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e conforme Ofício Circular nº 16/2020/GR/IFPE,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Auxílio Digital do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, *Campus* Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula SIAPE nº	Unidade de Exercício do Membro	Função
Mariana Souto Maior de Oliveira	2351413	DEN/Campus Abreu e Lima	Presidente
Jaqueline Severina Barbosa de Morais	1066162	DEN/Campus Abreu e Lima	Membro
Ernesto Luiz Lima da Silva	3162306	DEN/Campus Abreu e Lima	Membro
Tasia Pereira de Moura	1962316	DEN/Campus Abreu e Lima	Membro
Yarla Suellen Nascimento Alvares	3162364	DEN/Campus Abreu e Lima	Membro

Carolina Cavalcante Ferreira de Lima	3007494	DEN/Campus Abreu e Lima	Membro
---	---------	-------------------------	--------

Art. 2º. Compete à Comissão Avaliação de Auxílio Digital:

I – Realizar análise documental, via Fluxo, dos discentes que se inscreveram para o Auxílio Digital.

Art. 3º A comissão terá duração de 01 (um) ano e se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pela Presidente.

§ 1º. As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º. Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pela Presidente.

§ 3º. Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência da Presidente.

§ 4º. Nos termos do art. 6, inciso VI, do Decreto nº 9.759/2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato do deliberado na reunião.

§ 5º. As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas a gestora da Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante, responsável pelo tema/processo pertinente a comissão, por meio de relatórios mensais ou relatório final das atividades realizadas.

Art. 5º Caberá à Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante prestar o apoio administrativo da comissão.

Art. 6º Caberá à Presidente, quando necessário, submeter à Direção-Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Dados: 2020.08.19 10:16:23 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 092/2020-GDGCABL, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Comissão de Seleção, Entrega e Monitoramento
de uso dos Tablets Institucionais

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e considerando o Processo nº 23734.008786.2020-86,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção, Entrega e Monitoramento de uso dos Tablets Institucionais do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matricula SIAPE	Unidade de Exercício do Membro	Função	CARGA HORÁRIA SEMANTAL
Diogo Sergio Cesar de Vasconcelos	1119775	DEN/Campus Abreu e Lima	Presidente	3h
Wilma da Silva Ribeiro	1203602	DEN/Campus Abreu e Lima	Membro	2h
Joana D'Arc Lyra Batista	1135972	DEN/Campus Abreu e Lima	Membro	2h
José Alex Alves dos Santos	1067373	DEN/Campus Abreu e Lima	Membro	2h
Antônio José da Silva Júnior	3162500	DEN/Campus Abreu e Lima	Membro	2h

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção, Entrega e Monitoramento de uso dos Tablets Institucionais do IFPE – *Campus* Abreu e Lima:

- I. Atuar como instância consultiva para assuntos relacionados a utilização dos tablets institucionais;
- II. Definir a política e linhas gerais do programa;
- III. Planejar, coordenar e acompanhar as ações e os projetos relacionados ao Programa;
- IV. Respeitar os prazos e determinações contidas no edital;
- V. Divulgar todo o processo nos veículos internos de comunicação;
- VI. Elaborar atas de reunião da comissão e relatório final das atividades desenvolvidas;
- VII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Convalidar as atividades realizadas pela comissão com início em 11/08/2020, e o término no dia 28/02/2021. A comissão se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à Coordenação de Ensino, por meio de relatórios mensais ou relatório final das atividades realizadas.

Art. 5º Caberá à Coordenação de Ensino prestar o apoio administrativo à comissão. Compete a este órgão apresentar prévia anuência das designações da comissão.

Art. 6º Não terá necessidade de diárias.

Art. 7º Revogar as disposições em contrário

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima Neves Cabral

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 093/2020-GDGCABL, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Comissão do GT de Estágio

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e considerando o Processo nº 23734.009092.2020-66,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão do GT de Estágio do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matricula SIAPE	Unidade de Exercício do Membro	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Koenigsberg Lee Ribeiro de Andrade Lima	2342310	DEN/Campus Abreu e Lima	Presidente	3h
Maria Luisa Corrêa Muniz	2319240	DEN/Campus Abreu e Lima	Membro	2h
Márcia Bastos Paes e Mello Silveira	1422945	DEN/Campus Abreu e Lima	Membro	2h
Marcela Lourene C. Muniz	2176494	DEN/Campus Abreu e Lima	Membro	2h
Suzana Santos da Costa	3006991	DEN/Campus Abreu e Lima	Membro	2h
Francisco Carlos Leite Brasil	1088110	DEN/Campus Abreu e Lima	Membro	2h

Art. 2º Compete à Comissão do GT de Estágio do IFPE – *Campus* Abreu e Lima:

I. Avaliar continuamente e sistematicamente a dinâmica e procedimentos relativos aos estágios do *Campus* Abreu e Lima.

Art. 3º Convalidar as atividades realizadas pela comissão com início em 20/08/2020, e o término no dia 20/08/2021. A comissão se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

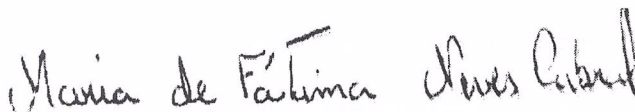
§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à Direção de Ensino, por meio de relatórios mensais ou relatório final das atividades realizadas;

Art. 5º Caberá à Direção de Ensino prestar o apoio administrativo à comissão. Compete a este órgão apresentar prévia anuência das designações da comissão.

Art. 6º Não terá necessidade de diárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 094/2020-GDGCABL, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Portaria nº 040/2020-GDGCABL

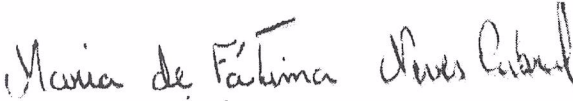
A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 40/2020-GDGCABL que instituiu a Comissão do Conselho de Classe do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, incluindo a servidora constante no quadro abaixo na comissão:

SIAPE	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1803975	Rafaella Cristine da Silva Albuquerque	Membro	1h

Art. 2º Revogar disposições em contrário.


MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 095/2020-GDGCABL, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Concede Progressão Funcional

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, considerando o Processo nº 23734.007444.2020-49, com despachos expedidos,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição Federal de Ensino, lotada no *Campus* Abreu e Lima, de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e nº 13.325/2016, conforme quadro abaixo.

SIAPE	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	Nº DO PROCESSO
1246290	GLEICE PEREIRA DA SILVA	D-301	D-302	03/08/2020	23734.007444.2020-49

Art. 2º Revogar as disposições em contrário

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA
NEVES CABRAL
Dados: 2020.08.29 09:26:48 -03'00'
MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 096/2020-GDGCABL, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Concede Progressão Funcional

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e considerando o Processo nº 23734.008468.2020-15, com despachos expedidos,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição Federal de Ensino, lotada no *Campus* Abreu e Lima, de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e nº 13.325/2016, conforme quadro abaixo.

SIAPE	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	Nº DO PROCESSO
1406484	RAYANE FERNANDES MANO	D-101	D-102	28/08/2020	23734.008468.2020-15

Art. 2º Revogar as disposições em contrário

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Dados: 2020.08.29 09:16:51 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral